



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.867

Data: 10 de dezembro de 2020.

Súmula: “Denomina-se “Diamantina Mosse”, travessa entre as Ruas Afonso Pena e Wesceslau Braz, atualmente conhecida como Travessa Afonso Pena”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa “Diamantina Mosse”, travessa entre as Ruas Afonso Pena e Wesceslau Braz, atualmente conhecida como Travessa Afonso Pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de dezembro de 2020

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 728 de 05/11/20
Of. Nº 091/20 CMG de 08/12/20